



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.975, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a servidora Mariulda Mello Ferrante – Agente de Serviços, além de desempenhar suas funções normais do cargo, estará frente aos trabalhos da Cozinha Piloto do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada, a servidora **MARIULDA MELLO FERRANTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.257.468-1 e CPF (MF) nº. 106.343.898-58, lotada no cargo de “*Agente de Serviços*”

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 21 de fevereiro de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria